



LEI Nº 1.647/12

“DENOMINA POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde Municipal localizado na rua Cinta Larga, Setor 06, no bairro São José, de **POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL HELVÉCIO BARBOSA LAGARES**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 25 de junho de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal